



DECRETO Nº 004/2020

Sumula: O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2020, fica assim constituído:

I – 26 de julho (domingo) - Dia de Sant'Ana, Padroeira do Município;

II - 22 de setembro (terça-feira) - Aniversário do Município, poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 2º - Os dias **20 de janeiro (segunda-feira) – Dia de São Sebastião e 16 de agosto (domingo) – Dia de São Roque**, será **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.

Art. 3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2020.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 004/2020

DECRETO Nº 004/2020

Sumula: O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2020, fica assim constituído:

I – 26 de julho (domingo) - Dia de Sant'Ana, Padroeira do Município;

II - 22 de setembro (terça-feira) - Aniversário do Município, poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 2º - Os dias **20 de janeiro (segunda-feira) – Dia de São Sebastião e 16 de agosto (domingo) – Dia de São Roque**, será **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.

Art. 3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3DB30ED4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2020. Edição 1925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>